



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV**

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ: 07.984.395/0001-53



**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 150/2015**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA MÁRCIA DE JESUS SANTOS, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 89/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 1º de dezembro de 2015, com fulcro no art. 43 Lei Complementar Municipal nº 1.052/2014, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição** à Servidora Senhora **ANA MÁRCIA DE JESUS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.320.006-9; do CPF nº 035.220.038-37; cadastrado no PIS/PASEP sob nº 1.700.969.885-4, e matrícula nº 026; ocupante do cargo de secretária executiva / C.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 24 de novembro de 2015.

  
**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**  
Diretor Presidente